



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.577 - POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 9741/24 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

PROGRAMA: 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.576 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COVID-19 – RES. 7156/20 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

O Projeto/Atividade **“Assistência Farmacêutica – Covid-19 – Res. 7156/20”** autorizado pela Resolução SES/MG número 7.156, de 15 de julho de 2020 garante recursos para financiar a aquisição de medicamentos complementares à relação municipal de medicamentos para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O Projeto/atividade **“Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas – Res. 9741/24”** autorizado pela Resolução SES/MG de número 9.741, de 20 de setembro de 2024 prescreve a aquisição de 1 (um) veículo de 07 (sete) lugares para utilização no transporte de profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal